EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA - 2º SEMESTRE DE 2025

A Reitora do Centro Universitário Assunção, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas as inscrições aos alunos regularmente matriculados no **2º período letivo de 2025**, para o **Programa de Monitoria**, obedecendo o Regulamento de Monitoria e mediante as normas descritas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. Monitoria é um programa com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias.

1.2. O Programa de Monitoria tem como objetivos:

I. Propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão;

II. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas;

III. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;

IV. Auxiliar o corpo discente, sob a supervisão docente, na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Programa de Monitoria terão início em **04 agosto de 2025 e término em 14 de agosto de 2025.**

I. Para efetivar a inscrição no Programa, o candidato deve acessar o Portal do Aluno, área requerimento, serviço Monitoria.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Programa terá início no 2º Semestre de 2025, com vigência de 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, respeitando o Calendário Acadêmico da Graduação;

3.2 O aluno deve atender, concomitantemente, os critérios abaixo:

I. Ser aluno regularmente matriculado;

II. Fazer parte do Projeto Vamos Sonhar Juntos;

III. Comprovar aprovação na disciplina ou atividade em que atuar, com nota igual ou superior a 7 (sete);

IV. Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso em que está matriculado;

3.3 O processo de seleção será organizado e aplicado por uma comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) professores, designado (a) pelo (a) Coordenador (a) do Curso, além dele próprio.

VI. Os classificados participarão de uma entrevista com o coordenador do curso que analisará as habilidades e histórico escolar do candidato, conforme o cronograma do Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas por curso de graduação e as atividades serão definidas juntamente com o coordenador de curso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

5.1 São obrigações do monitor auxiliar o corpo docente nas seguintes atividades:

I. Tarefas didático-científicas, trabalhos didáticos e atendimento e alunos;

II. Atividades de pesquisa e extensão;

III. Trabalhos práticos e experimentais;

IV. Comunicar ao professor/coordenador as dificuldades dos colegas, bem como os demais problemas constatados no exercício de suas funções;

V. Ser assíduo e pontual em suas atividades conforme horários estipulados pelo coordenador de curso;

VI. Apresentar ao docente orientador o relatório final de suas atividades;

VI. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e sem contrapartida financeira/remuneração com o Centro Universitário Assunção.

6. DA COMPETÊNCIA DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS

6.1 Compete às Coordenações:

I. Recrutar e selecionar os monitores, obedecidas as normas fixadas no Regulamento de Monitoria;

II. Aprovar os planos de trabalhos dos monitores, elaborado pelos professores orientadores;

III. Supervisionar o desempenho dos monitores e promover sua avaliação, ao final de cada semestre letivo;

IV. Controlar e encaminhar a frequência dos monitores conforme definido pelo Colegiado de Coordenadores de Cursos - CCC;

V. Promover a substituição dos monitores que deixarem o programa;

VI. Expedir e registrar o certificado de Monitoria aos que integralizarem, no mínimo, um semestre de efetivo trabalho.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Monitor poderá ser dispensado, a qualquer momento, pelo (a) Coordenador (a) de Curso.

7.2 Os monitores participantes receberão declaração de participação e também farão jus ao recebimento de horas de atividades complementares.

7.3 Os alunos não contemplados pelo Projeto Vamos Sonhar Juntos que desejarem participar, assinarão termo de voluntariado e também receberão o previsto no inciso 7.2.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Profa. Dra. Karen Ambra

Reitora do Centro Universitário Assunção

ANEXO I

Período	Atividades
De 04/08 a 14/08/2025	Inscrições
De 15/08 a 22/08/2025	Análise das inscrições pelos Coordenadores
De 25/08 a 28/08/2025	Entrevistas com os selecionados
29/08/2025	Divulgação dos selecionados
01/09/2025	Início da Monitoria